

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

INEXIGIBILIDADE

O Prefeito de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021, conforme os dados adiante com o objetivo de instruir o processo.

1 Objeto: **Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação para armazenamento de Equipamentos e mobiliários;**

2. Unidade: **Secretaria Municipal de Educação;**

3. Dotação Orçamentária: 10.1.1.12.122.15.2084.33903600 - FICHA: 623.

4. Valor estimado da contratação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Rio Pardo de Minas – MG, 06 de agosto de 2025.

Astor José de Sá
Prefeito Municipal